

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - INDUSTRIAS ROMI S.A. de 13/03/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 e alterações.</p> <p>Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o Nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço eletrônico de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas:</p> <p>i. Os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos; ii. Todas as páginas deverão ser rubricadas; iii. O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente deverá(ão) assinar o boletim na última página; e iv. Será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim e, nos casos de estrangeiros, a respectiva notariação, não sendo necessário a tradução juramentada de procuração enviadas nos idiomas Espanhol e Inglês.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:</p> <p>i. Preencher e enviar diretamente à Companhia; ou ii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:</p> <p>Exercício de voto a distância por meio do custodiante:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras adotadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da assembleia, ou seja, até 07/03/2018 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <p>É recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela companhia pelo menos com um mês antes da data da realização da assembleia, e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos.</p> <p>Vale ressaltar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.</p> <p>Exercício de voto à distância por meio do administrador das ações escriturais:</p> <p>Adicionalmente à opção anterior, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto à distância por meio do Banco Bradesco, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Bradesco para entregar o boletim de voto à distância, devidamente preenchido.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rodovia SP-304, KM 141,5 – Santa Bárbara D'Oeste, São Paulo, Brasil, ou fazer o envio digital para o endereço de e-mail assembleia@romi.com aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - INDUSTRIAS ROMI S.A. de 13/03/2018

- i. Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;
ii. Cópia autenticada dos seguintes documentos:

a - Pessoas físicas:

- Documento válido de identidade com foto e número CPF;
- No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGO), enviar procuração com firma reconhecida do procurador.

b- Pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

c - Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia ou enviados por e-mail no endereço assembleia@romi.com em até sete dias, ou seja, até 07/03/2018 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto ao envio direto deste boletim ao escriturador poderão ser sanadas através do canal disponibilizado pelo Bradesco abaixo:

Banco Bradesco S.A.
Departamento de Ações e Custódia
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, CEP 06029-900, Osasco, São Paulo, Brasil.
Telefone:: 0800 701 1616
e-mail: 4010.accustodia@bradesco.com.br

O Banco Bradesco informa que os dados acima indicados, foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas. Entretanto, o Bradesco não receberá boletins por meio eletrônico, somente serão aceitos aqueles apresentados em qualquer agência Bradesco.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - INDUSTRIAS ROMI S.A. de 13/03/2018

Deliberação Simples

3. Fixar em 8 (oito) o número de membros para compor o Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei 6.406, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Américo Emílio Romi Neto - Presidente

Aprovar Rejeitar Abster-se

Carlos Guimarães Chiti - Vice - Presidente

Aprovar Rejeitar Abster-se

José Carlos Romi

Aprovar Rejeitar Abster-se

Paulo Romi

Aprovar Rejeitar Abster-se

Mônica Romi Zanatta

Aprovar Rejeitar Abster-se

Antônio Cândido de Azevedo Sodré Filho (independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Paolo Guglielmo Bellotti (independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu?

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Américo Emílio Romi Neto - Presidente %

Carlos Guimarães Chiti - Vice - Presidente %

José Carlos Romi %

Paulo Romi %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - INDUSTRIAS ROMI S.A. de 13/03/2018

Mônica Romi Zanatta [] %

Antônio Cândido de Azevedo Sodré Filho (independente) [] %

Paolo Guglielmo Bellotti (independente) [] %

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias (B)

8. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Márcio Guedes Pereira Junior (independente)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

9. Deseja solicitar a instalação do conselho consultivo, nos termos dos artigos 36 a 39 do Estatuto Social da Companhia?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

10. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº. 6.404 de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Deliberação Simples

11. Fixar em 3 o número de membros para compor o Conselho Fiscal.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Alfredo Ferreira Marques Filho (Titular) / Roberto de Carvalho Bandiera (Suplente)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Clóvis Ailton Madeira (Titular) / Artemio Bertholini (Suplente)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

13. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Walter Luis Bernardes Albertoni (Titular) / Julia Holland Reid Ferretti (Suplente)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - INDUSTRIAS ROMI S.A. de 13/03/2018

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

14. Fixar a remuneração global e anual dos Administradores da Companhia em até R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

15. Fixar a remuneração global e anual do Conselho Consultivo em até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), se instalado.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

16. Fixar a remuneração global e anual do Conselho Fiscal em até R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

17. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____